



PROCESSO Nº : 29.771-2/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – DETERMINADA NO ACÓRDÃO TCE/MT 3866/2013 – TP

DESPACHO

Diante da informação do Secretário de Controle Externo (Doc. digital 212220/2014) e com base nos artigos 19, § 1º, c/c 16, “h” da Resolução Normativa 24/2014, **oficie-se** ao atual gestor para cumprir as determinações do Acórdão 3866/2013-TP (Processo n. 55565/2012), no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 19, § 2º da RN 24/2014), encaminhando-lhe cópia da citada manifestação da SECEX desta Relatoria, fazendo constar no ofício que o não saneamento da inconsistência apontada acarretará imposição da sanção definida no § 2º, artigo 18 da RN 24/2014.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator